

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata referente ao Artigo 2º da **Resolução CEE-ES nº. 7.689/2023**, publicada no Diário Oficial de **13-12-2023**, que renova o credenciamento da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - ESPGE, e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 2º “(três)”.

Leia-se:

Art. 2º. “05 (cinco)”.

Vitória, 14 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES